



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 039/2020 de 21/02/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1900/19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0015.10013.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	59.900,00
04.001.12.365.0015.10013.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDEB

04.005.12.361.0016.10013.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	32.000,00
--	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	R\$:	30.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	24.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	130.000,00
--	------	------------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0015.10102.449051 – Obras e Instalações	R\$:	63.500,00
---	------	-----------

FUNDEB

04.005.12.365.0016.10013.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	32.000,00
--	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.339030 – Material de Consumo	R\$:	29.000,00
---	------	-----------

05.001.10.301.0020.20040.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 10.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo R\$: 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.16.482.0029.10071.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 130.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/02/2020
NP nº 0287/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.